

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 1530/2012

Projeto de Lei nº 38/2012 data 08 / 11 / 12

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: GEOVANE MENEQUELLE LOUZADA DOS SANTOS

1ª discussão em ___ / ___ / ___

2ª discussão em ___ / ___ / ___

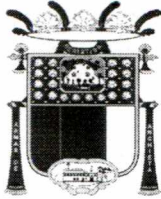
3ª discussão em ___ / ___ / ___

Arquivado em ___ / ___ / ___

Desarquivado em ___ / ___ / ___

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por UNANIMIDADE
Sala das Sessões 27/11/2012
Geovane Louzada

Às Comissões
De Justiça
Em, 20/11/2012
[Assinatura]
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 038/2012

Às Comissões
De

Em, 20/11/2012

Presidente

Dispõe sobre denominação de
via pública e dá outras providências.

Art. 1° - Fica denominada de **Rua Salim Siqueira**, a Rua L sem denominação oficial que fica localizada no Bairro Lagoa de Iriri.

Art. 2° - O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por

Sala das Sessões 27/11/2012

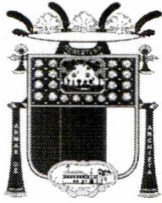
Presidente

Plenário Ulisses Guimarães, 08 De Novembro de 2012.

Geovane Meneguella Louzada dos Santos

Vereador

- Câmara M. Anchieta - 08-Nov-2012 15:55:00 1530-1/2



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Ao apresentar este projeto de lei, tenho como motivação propiciar uma singela homenagem póstuma ao Sr. Salim Siqueira, que foi morador deste município, onde residiu boa parte de sua vida nesta rua na qual hoje solicitamos sua nomeação oficial em sua homenagem, por se tratar de um cidadão idôneo, merecedor do respeito e admiração de todos, que infelizmente não se encontra mais entre nós.

Plenário Ulisses Guimarães, 08 de Novembro de 2012.

Geovane Meneguella Louzada dos Santos

Vereador

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO 2012. Às dezoito horas do dia vinte e sete de novembro do ano de dois mil e doze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência interina da Vereadora Terezinha Vizzoni Mezdri, que logo em seguida, convidou o vereador Válber para assumir a Vice-Presidência. Logo após ter declarado aberta a sessão, a Presidente em exercício, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos os Vereadores, exceto dos Vereadores José Maria Rovetta (Em recuperação) e Dalva da Matta Igreja. Em seguida, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior, foi lido o material do expediente, onde constava: 1) Requerimentos nºs 524/2012, 530/2012, 531/2012 de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja, aprovados por unanimidade; 2) Requerimentos nºs 525/2012 e 526/2012 de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezdri, aprovados por unanimidade; 3) Requerimento nº 532/2012 de autoria do Vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza, aprovado por unanimidade; 3) Projeto de Resolução nº 08/2012 – Concede Abono Especial de fim de ano aos Servidores do Poder Legislativo do Município de Anchieta/ES, de autoria da Mesa Diretora; 4) Projeto de Lei nº 042/2012 – Dispõe sobre alteração do Anexo IV da Lei nº 598/2012, de autoria da Mesa Diretora; 5) Dispensa de Interstício da Comissão de Finanças e Orçamento aos seguintes projetos de lei: Projeto de Resolução nº 08/2012, de autoria da Mesa Diretora; Projeto de Lei nº 038/2012 de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos; Projeto de Lei nº 039/2012 de autoria dos Vereadores Terezinha, Carlos Waldir, Geovane, Válber e Jocelém e Projeto de Lei nº 042/2012 de autoria da Mesa Diretora, aprovado por unanimidade; 6) Requerimento verbal de autoria do Vereador Jocelém G. de Jesus, solicitando ao Secretário Municipal de Infraestrutura, que informe a esta Casa de leis, o valor da praça que está sendo construída em frente a Igreja Católica Cristo rei, no Bairro Portal de Anchieta. Que informe com o edital e a planilha de custo da referida obra. Aprovado por unanimidade; 7) Requerimento verbal de autoria do Vereador Jocelém G. de Jesus, solicitando ao secretário Municipal de Infraestrutura, que seja recolocado o arco (triângulo) na cabeceira a Ponte de Jabaquara, pois ela foi inaugurada na campanha e aquele arco uma semana após saiu e foi jogado ao lado de uma árvore e até hoje não foi recolocado. Requer que preste informações e que desse prosseguimento para que possa se colocado em determinado local, aprovado por unanimidade; 8) Requerimento verbal de autoria do vereador Juarez Bezerra Leite, solicitando a Empresa Construchaves, que informe qual está sendo o procedimento desta empresa com relação as luminárias que estão sendo trocadas e para onde estão sendo encaminhadas, aprovado por unanimidade; 9) Requerimento verbal de autoria do Vereador Juarez Bezerra Leite, solicitando ao Prefeito que informe o que será realizado na obra em frente ao ginásio, na qual, tem um canteiro de obras ali e não tem nenhuma placa informando o que será feito, aprovado por unanimidade; 10) Requerimento do Presidente do CAE – Conselho de Alimentação Escolar – Sr. Carlos Roberto Rodrigues da Costa, solicitando a Srª., Presidente, o uso da Tribuna Livre para o dia 27 de novembro de 2012. Terminada a leitura do material constante no expediente, a Srª. Presidente, concedeu a palavra ao Sr. Carlos Roberto Rodrigues da Costa, para fazer uso dos dez minutos da Tribuna Livre, onde o mesmo abordou o seguinte assunto: Prestação de Contas da Alimentação Escolar do ano de 2012 (ARQUIVO DIGITAL). Após o pronunciamento do Sr. Carlos Roberto, a Srª. Presidente passou à hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. Estiveram inscritos e fizeram uso da palavra os Vereadores: Juarez Bezerra Leite, Válber Salarini (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, o Sr. Presidente, passou para a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores, havendo número legal, foi feita a leitura do material constante da pauta. Projeto em 2ª Discussão: 1) Projeto de Lei nº 039/2012 – Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores do município de Anchieta, para a legislatura 2013/2016, de autoria dos vereadores Terezinha, Carlos Waldir,

Geovane, Válber e Jocelém. Projetos em Votação: 1) Projeto de Resolução nº 08/2012 – Concede Abono Especial de fim de ano aos Servidores do Poder Legislativo do Município de Anchieta/ES, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por unanimidade; 2) Projeto de Lei nº 038/2012 – Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos, aprovado por unanimidade. E, não havendo mais nada a tratar, a Srª. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Mesa Diretora


Dirlene da Matta Igreja
Presidente


Tereza Viana de Oliveira
Vice-Presidente


Carlos Waldir M. de Souza
Secretário



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

PARECER CLJR

Parecer nº64/2012

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre projeto de Lei nº38/12, que dispõe sobre denominação de via pública.

I – Relatório:

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 20.11.2012 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

II – Análise:

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja, através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.

No mérito não há qualquer impedimento que impeça a sua votação e aprovação.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

III – Conclusão:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2012.

Valber José Salarini
Relator

Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

Terezinha V. Mezadri
Presidente da CLJR

Edson Vando Souza
Membro da CLJR

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei 038/2012 de autoria do Poder Legislativo e, conseqüente publicação da Lei nº 801/2012, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta – ES, 31 de Dezembro de 2012.


**PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA**

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990 recebo o Projeto de Lei nº 038/2012, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supracitado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES 08 de Novembro de 2012.


PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 46/2012

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária do dia 27/11/2012, o Projeto de Lei nº 038/2012, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias.

PROJETO DE LEI Nº 38/2012

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA SALIM SIQUEIRA** a Rua L sem denominação oficial, que fica localizada no Bairro Lagoa de Iriri.

Art. 2º O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

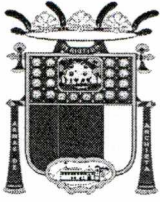
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 28 de novembro de 2012.

PRESIDENTE DA CÂMARA
Dalva da Matta Igreja

VICE-PRESIDENTE
Terezinha Vizzoni Mezadri

SECRETÁRIO
Carlos Valdir M. de Souza



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
OFÍCIO PRP Nº. 109/2012

DA: **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES**
SR^a. DALVA DA MATTA IGREJA

AO: **EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES**
PROF. EDIVAL JOSÉ PETRI

Senhor Prefeito,

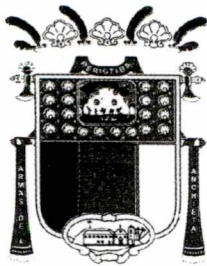
Faço uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei nº 046/2012**, proveniente do Projeto de Lei 038/2012, que dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do Poder Legislativo, aprovado na sessão ordinária do dia 27 de novembro do ano em curso, para promoção de sanção ou veto.

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA

PREF. MUN. ANCHIETA-ES 0029089 05/DEZ/2012 15:13 2h



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 801, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.012

*Dispõe sobre denominação de via pública
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua Salim Siqueira, a rua "L" sem denominação oficial que fica localizada no Bairro Lagoa Iriri.

Art. 2º O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 13 de Dezembro de 2012.

PREFEITO MUNICIPAL

EDIVAL JOSÉ PETRI